



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 14/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a excepcional prorrogação de contratos temporários de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Benjamin Constant do Sul autorizado a prorrogar, pelo prazo de mais 12 meses, a contratação emergencial, por excepcional interesse público, o contrato de **01 monitor escolar especial**, de que trata a Lei Municipal nº 2.346/2025.

Parágrafo único. A prorrogação das contratações, nos termos autorizados pelo “caput” deste artigo, será pelo período relativo à estabilização provisória.

Art. 2º - As condições das contratações em referências são as fixadas nas Leis Municipais autorizativas específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade prorrogar pelo prazo de 12 meses o contrato emergencial de **01 monitor escolar especial**, de que trata a Lei Municipal nº 2.346/2025.

A prorrogação se faz necessário em face de que as razões que levaram as contratações iniciais persistem no momento.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto.

Na expectativa que este Projeto de Lei, receba a habitual atenção deste Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Nilton José Valentini
Prefeito

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 999965198
CNPJ: 01.612.292/0001-86 CEP: 99650-000